



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T O Nº 100

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 166/76 e,

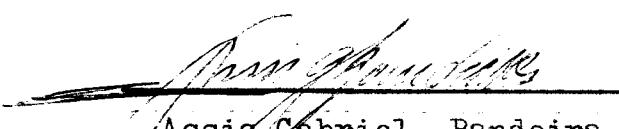
Considerando a ata nº01/76 da Comissão de abertura e julgamento das propostas para a alienação de um caminhão - marca chevrolet, equipado com caçamba, a gasolina, ano de fabricação 1969, motor nº0653-IBR05442B:

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a venda pela melhor oferta de Cr\$15.005,00 (quinze mil e cinco cruzeiros) a favor da Pavimentadora Marmeleiro Ltda..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de agosto de 1.976.


Assis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal